

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 721, de 4 de setembro de 1963.

Autoriza aquisição de aparelhos telefônicos.

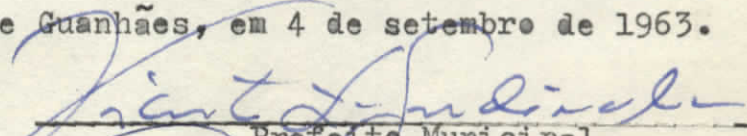
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da Companhia Telefônica de Guanhães - COTEG -, pelo primeiro plano de auto-financiamento que fôr lançado, um aparelho telefônico automático para ser instalado no campo de pouso desta Cidade.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta lei, até o limite do pretendido dentro do plano de pagamento lançado oportunamente pela Companhia Telefônica de Guanhães. No crédito especial autorizado neste artigo poderá ser incluída parcela destinada às tarifas respectivas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário